Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 281/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo.

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS,** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de GOVERNO, para as seguintes ações:

A) – Que seja providenciado a instalação de placa refletiva indicativa as margens da Br. 101, indicando o inicio e fim do Município de Pedro Canário, e também, placa indicativa contendo a indicação do inicio e fim da área urbana de nosso Município.

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se na ausência, hoje, de indicação da existência do Município, tanto em seu início com em seu término.

Registra-se que uma cidade que é cortada por uma rodovia, como a Br. 101, precisa, até mesmo pela questão do turismo, da devida identificação de seus contornos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 26 de outubro de 2015.

Gerson Silva Santos
GERSON SILVA SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 5.386/2015
Em 26 de Outubro de 2015
PROTOCOLISTA

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000